

LEI Nº 1.503, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO RAUPP RIBEIRO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Para o atendimento das necessidades de estagiários junto às Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, ficam criadas mais 16 (dezesseis) vagas para Estagiários, conforme dispõe a Lei Municipal nº 362/1999, totalizando 50 (cinquenta) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de janeiro de 2013. .

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento